

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

**A DOUTORALUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ªVARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**AUTOS Nº. 0006319-61.2015.8.16.0058– CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**

**EXECUTADO: DJALMA FERREIRA DE AGUIAR (CPF: NÃO CADASTRADO)**

**VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) e **presencial** no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, online**(mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) e **presencial** no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO BEM:**Data de terras nº. 14, da quadra nº. 51 com a área de 1.000,00 m², situada na planta desta cidade, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 19.688 do 2º Ofício do CRI de Campo Mourão-PR. Contém uma edificação residencial em alvenaria com área de 336,00m²esquadrias metálicas, laje, em bom estado.

**AVALIAÇÃO TOTAL:**R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais). Em, 07 de maio de 2018.

**ÔNUS:Consta da Matrícula:** Penhora extraída dos autos nº 500558-71.2013.404.7010-PR, 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR. Penhora extraída dos autos nº 0000407-02.2007.8.16.0111 – Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas. Indisponibilidade do imóvel - extraído dos autos nº 0001569-51.2015.8.16.0111 - Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas. Penhora extraída dos autos nº 0000577-37.2008.8.16.0111 - Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas. Penhora extraída dos autos nº 0004593-18.2016.8.16.0058 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR. Indisponibilidade do imóvel - extraído dos autos nº 50013712720134047010 – 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR. Indisponibilidade do imóvel - extraído dos autos nº 50053587120134047010 - 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR.

**DEPOSITÁRIO:** Em mãos do Executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica pelo presente intimado o Executado**DJALMA FERREIRA DE AGUIAR**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários.**OBSERVAÇÃO:**Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**COMISSÕES DO LEILOEIRO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**Luzia Terezinha Grasso Ferreira**  
**Juíza de Direito**  
**Assinado digitalmente**

